

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

### FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000 **Telefone: (71) 3202-9326**, **Portal: [www.sedur.salvador.ba.gov.br](http://www.sedur.salvador.ba.gov.br)**, designada pela **PORTARIA 208/2022**, publicada no **Diário Oficial da Município - DOM** do dia **02 de Setembro de 2022**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20 de Outubro de 2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a Melhor Proposta, observadas as discriminados a seguir:

#### Processo Administrativo Digital Nº 13.673/2023 - SEDUR

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>E-mail: <a href="mailto:copel.sedur@salvador.ba.gov.br">copel.sedur@salvador.ba.gov.br</a></b>
---	---

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS PARA EXPLORAREM A ATIVIDADE ECONÔMICA POLIGONAL DO CARNAVAL DE SALVADOR, NA OPERAÇÃO CARNAVAL DE 2023/SEDUR, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos;

1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.

1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.

1.2.3 ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF

1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.2.5 ANEXO V - Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.5.00.111001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - Principal, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

## 3.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

**3.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 5.700,00 (Cinco mil, e setecentos reais), com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação.**

## 4. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**, sendo que as Propostas de Preços e Documentos. deverão ser encaminhados para o endereço Eletrônico: [copel.sedur@salvador.ba.gov.br](mailto:copel.sedur@salvador.ba.gov.br).

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o **Dia 09/02/2022**.

4.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pela SEDUR a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para endereço Eletrônico: [copel.sedur@salvador.ba.gov.br](mailto:copel.sedur@salvador.ba.gov.br) no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Processo os contidas neste Edital e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, Ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos Incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1 deste Edital

6.2 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo III** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO. por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas. usuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. obrigatoriamente:

**a) Razão Social, CNPJ, Endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;**

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### 7.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.

### 7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo a o Domicílio ou Sede da licitante pertinente a o seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de N 1.751/2014:
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do INTERESSADO:
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou Sede do INTERESSADO:
- g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- i) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador.
- j) Declaração de que não permite o Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de **18 (dezoito) anos** e de qualquer trabalho a menores de **18 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (Quatorze) anos**, conforme modelo **ANEXO III**.

### **7.2.3 Habilitação Económico-Finaceira**

- a) Certidão Negativa de feitos sobre a falência expedida pelo distribuidor da Sede do INTERESSADO.

### **7.2.4 Documentação Complementar de Habilitação**

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021 . conforme modelo **ANEXO V**;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO IV**;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Idoneidade se Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Poderá esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, revogar o presente Edital. No todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente' de fato supervinente devidamente justificado.

8.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.4 Após a fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pela SEDUR/PMS salvo por motivo justo decorrente.

8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei. da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO. das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo; de Referência.

8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou. caso tenha sido o vencedor. a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.9 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, comunicará as interessadas, qual a empresas que enviou a propostas de menor preços.

Salvador, 03 de Fevereiro de 2023

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente COPEL/SEDUR

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se da aquisição de adesivo de identificação dos estabelecimentos licenciados para explorarem a atividade econômica poligonal do Carnaval de Salvador.

1.2 As especificações encontram-se contidas no Anexo I desde documento.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SEDUR compõe a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Salvador e, dentre o complexo rol de competência que desenvolve, possui como atribuição, a licenciamento e fiscalização do Carnaval de Salvador, para garantia de segurança e sucesso do evento.

Dentre as atividades que desenvolve durante a festa, exerce a prerrogativa de licenciar os estabelecimentos como camarotes e balcões para explorarem a atividade econômica no entrono do evento. Deste modo, o pedido em tela fundamenta-se no fato de que na Zona Poligonal do Carnaval os estabelecimentos que adquiriam o licenciamento junto à SEDUR e, portanto, estão aptos para exercerem as atividades comerciais, precisam estar devidamente identificados, para facilitar o trabalho da fiscalização, bem como passar credibilidade e segurança ao folião.

Deste modo, para garantirmos a efetividade dos trabalhos executados pela Secretaria, faz-se necessária a aquisição deste suprimento.

2.2 Os itens aqui solicitados não são objetos contemplados em **Registro de Preço**, devido sua especificidade.

2.3 As especificações estão contidas no Anexo I deste documento.

### **3. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS**

3.1 A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares contempladas pelo Município, que disciplinam a execução do serviço contratado;

3.2 A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela contratante.

**3.3 A contratada deverá apresentar uma amostra de cada Formulário para aprovação, antes da confecção final.**

### **4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO**

4.1 O objeto contratado deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

### **5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO**

5.1 O objeto contratado deverá ser instalado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza- 19º andar - Pituba - Salvador/BA CEP:41.800-700, 18 andar.

5.2 O traslado do objeto será de responsabilidade da contratada.

5.3 O preço do objeto contratado deverá incluir todas as taxas de serviços, impostos, emolumentos e transporte;

### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO n.º 23.856/2013, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 30 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

### **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O prazo da presente contratação será na entrega dos produtos.



## 8. PESQUISA DE PREÇO

8.1 A pesquisa de preços deverá considerar o valor cotado.

## 9. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

9.1 Baseando-se em despesas desta natureza anteriormente realizadas, estima-se para esta contratação o valor médio de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

## 10. ANEXOS

10.1 Anexo I Descrição do objeto a ser contratado, afirmando que as especificações técnicas fornecidas são suficientes para elaboração das propostas pelos interessados em contratar com a Administração.

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

### ANEXO I

### DO TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U.M	QUANT.
01	ADESIVO AUTO COLANTE VINIL NAS DIMENSÕES 20X297 MM, MULTICOLOR, GRAMATURA DE 100 A 120 G, PARA IDENTIFICAÇÃO E ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS PARA A OPERAÇÃO CARNAVAL.	Un	500

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2023

### ANEXO-II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR				DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023	
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL					
FORNECEDOR			CNPJ:		
ENDEREÇO			FONE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	ADESIVO AUTO COLANTE VINIL NAS DIMENSÕES 20X297 MM, MULTICOLOR, GRAMATURA DE 100 A 120 G, PARA IDENTIFICAÇÃO E ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS PARA A OPERAÇÃO CARNAVAL.	500	Un	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL (R\$)				R\$	
VALOR POR EXTENSO: ( ..... )					
PROCESSO DIGITAL Nº /SOLIC.	PRAZO DE ENTREGA			VALIDADE DA PROPOSTA	
13.673/2023 - SEDUR	05 (Cinco) dias			60 (sessenta) dias	

**FORNECEDOR**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS (CIF/SALVADOR).

**OBSERVAÇÕES:**

1 - A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares, que disciplinam a execução do fornecimento Contratado.

2 - A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela Contratante.

**3 - A contratada deverá apresentar uma amostra de cada Formulário para aprovação, antes da confecção final. EXIGÊNCIA: AMOSTRA**

4 - O objeto contratado deverá ser entregue no prazo de **05 (Cinco) dias**.

5 - Os objetos licitados, constantes no Termo de Referência descritivo supra, deverá ser entregue pela CONTRATADA na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDUR, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, N° 3.244, Edifício Empresarial Thomé de Souza - 19º Andar - Pituba - Salvador/BA, CEP N° 41.800-700.

6 - O traslado do objeto será de responsabilidade da Contratada.

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

### ANEXO - III

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço completo)  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei  
Federal Nº 14,133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho,  
menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: Emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de APRENDIZ (.....).

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)**

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

### ANEXO - IV

### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE**

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

### ANEXO - V

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE**